



CERTIDÃO

Processos n.s 750157, 726384, 726800, 730143, 685511, 660548, 709307, 678993, 658871, 623200, 685725, 749280, 734593, 729261, 734588 e 835464

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Certificamos, nos termos do art. 97 da Resolução n. 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que na Sessão da Segunda Câmara do dia 16/02/12 foi aprovado o voto do Relator, Conselheiro Presidente Eduardo Carone Costa, constante da sua manifestação, com a seguinte decisão:

A douta Procuradoria, em seu parecer, entende que os julgamentos realizados pelo Legislativos Municipais atenderam aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar 102/2008.

Em face da manifestação do douto Ministério Público, **arquivem-se.**

Certificamos, ainda, que votaram o Conselheiro Sebastião Helvecio e o Conselheiro Mauri Torres.

Encontrava-se presente a Procuradora Maria Cecília Borges.

A certidão original encontra-se no processo nº 750157.

Coordenadoria de Taquigrafia, em 27/02/12.

Taquígrafa-Redatora
Matrícula n.2039-4

Kátia Aparecida Gomes de Freitas
Matrícula n. 1893-4
Coordenadora